



# Jornal Oficial

## Sumário

---

Leis .....	02
Decretos .....	04
Portarias .....	10
Editais Licitação .....	11
Extratos de Contratos .....	14
Extratos de Aditivos de Contratos .....	18
Extratos Aditivos de Convênios .....	19
Extrato de Estágios .....	21
Atas Oficiais SAAE .....	21

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

## LEIS

**LEI Nº 1.516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que tem como fato gerador a iluminação de ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, decorrente dos serviços de iluminação pública, custeados pelo Município.

**Art. 2º** O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título de imóveis edificados ou não, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, seja pessoa física ou jurídica.

**Parágrafo Único** - Ficam isentas do pagamento da COSIP as pessoas jurídicas de direito público e outras beneficiadas por Lei.

**Art. 3º** A COSIP deve ser calculada de acordo com a base tarifária estabelecida pela concessionária de energia elétrica pública, para o município e em conformidade com esta Lei.

**§ 1º** - A COSIP deve custear todos os serviços de iluminação pública municipal, incluindo-se as parcelas dos custos fixos e variáveis, inclusive o percentual representativo da depreciação dos bens imóveis e móveis alocados ao serviço, em especial os custos de sua manutenção e funcionamento, expansão e atualização tecnológica da rede de iluminação e outros custos correlatos.

**§ 2º** - O Poder Executivo deve efetuar o lançamento da COSIP e o respectivo rateio em função de usos ou atributos dos imóveis beneficiados pela iluminação pública, tais como destinação, utilização, testada, área construída, ou alternativamente por faixas de consumo de energia elétrica.

**Art. 4º** Quando se tratar de imóvel dotado de ligação regular de energia elétrica, a COSIP deve ser calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, em MWh, Subgrupo B4a, ou outra instituída pela ANEEL que venha substituir, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados os correspondentes índices:

CONSUMO MENSAL – kWh			ÍNDICE CALCULADO SOBRE O VALOR DA TARIFA
0	a	30	00,00
31	a	50	0,0126
51	a	100	0,0287
101	a	200	0,0390
201	a	300	0,0515
301	a	400	0,0618
401	a	500	0,0750
501	a	1000	0,1200
1001	a	5000	0,2060
Acima de 5001			0,4110

**Art. 5º** O lançamento da COSIP, onde não haja ligação regular de energia elétrica, mas que possua iluminação pública deve ser efetuado como imóvel sem edificação, no momento do lançamento e cobrado no mesmo instrumento de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, conforme cadastro municipal, sob código específico, ou alternativamente por outro meio de lançamento a critério do Poder Executivo.

**§ 1º** - O valor anual da COSIP para o caso de que trata o *caput* deste artigo é o descrito para a faixa de consumo 1001 a 5000 Kwh, prevista no artigo 4º desta Lei.

**§2º** - O pagamento da COSIP para os imóveis de que trata o *caput* deste artigo pode ser exigido em conta única com vencimento no dia 31 de maio de cada exercício correspondente, ou dia útil imediatamente posterior ou ficar sujeita ao parcelamento do IPTU, a critério da Administração.

**Art. 6º** A COSIP pode ser arrecadada através de convênio firmado entre o Município e a concessionária do serviço, ou alternativamente por outro meio de lançamento, a critério do Poder Executivo, sendo que, neste caso, a concessionária do serviço fica considerada como substituta tributária, devendo a arrecadação ser lançada para pagamento junto à fatura mensal de energia elétrica.

**Art. 7º** O montante arrecadado com a COSIP deve ser transferido para conta específica do tesouro do Município.

**Art. 8º** Não serão concedidos quaisquer descontos para pagamento da referida contribuição, senão os constantes desta Lei e regulamento.

**Art. 9º** O Município deverá aplicar 8% (oito por cento) da receita auferida pela COSIP no desenvolvimento de projetos de energia solar.

**Art. 10** A presente Lei deverá ser revista no 5º (quinto) ano de sua vigência.

**Art. 11** Toda a arrecadação da COSIP deve ser aplicada em pagamento da iluminação pública, troca de luminárias, lâmpadas, relés fotoelétricas, reatores, braços de sustentação da luminária, eletrodos, caixas de passagem, condutores exclusivo para iluminação, postes de iluminação e outros correlatos, inclusive com complementação de recursos próprios do Município.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

---

**LEI Nº 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE ISENÇÃO E AUXÍLIO DA  
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO  
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP  
ÀS ENTIDADES BENEFICENTES DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP às entidades beneficentes de Assistência Social, devidamente constituídas e em pleno exercício de suas finalidades.

**Parágrafo Único** – A Contribuição de que trata o *caput* deste artigo é a mencionada no art. 149-A da Constituição Federal e aprovada por lei municipal específica.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio às Entidades Beneficentes de Assistência Social, devidamente constituídas e em pleno exercício de suas finalidades, efetuando o pagamento integral de tarifa da energia elétrica.

**Parágrafo único** – As entidades beneficiadas, mencionadas no *caput* deste artigo, serão indicadas e definido o pagamento total, através de ato administrativo a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou através de subvencionamento, nos termos da lei.

**Art. 3º** Para fazer jus aos benefícios de que trata esta Lei, a entidade deve possuir título de utilidade pública com sede no município de Sacramento, declarada por lei municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

**NOMEIA E DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO – GER – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** os Memorandos nºs. 92, 100, 117, 138 e 100/2017, das Secretarias Municipais de Educação, da Fazenda e Administração, de Obras e Serviços Urbanos e de Esportes, respectivamente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1488/2017:

- I. **CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA LIMIDO**, *Subdiretora de Recursos Humanos*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21 de setembro de 2017**;
- II. **JAIME GERALDO GONÇALVES BORGES**, *Subdiretor de Promoção do Lazer*, da Secretaria Municipal de Esportes, com Gratificação Especial de Representação (GER), no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento fixo correspondente ao cargo, a partir de **11 de setembro de 2017**.
- III. **MARIA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES**, *Diretora de Consultoria e Assistência Jurídica às Secretarias*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de **20 de setembro de 2017**.

**Art. 2º** Ficam designados os empregados públicos municipais abaixo relacionados, do quadro permanente para ocuparem função de confiança com remuneração a ela correspondente, a partir de **1º de setembro de 2017**:

- I. **DOUGLAS MARCELO DA SILVA**, *Auxiliar de Serviços Urbanos II*, da função de confiança de Chefe de Serviço de Turismo e Lazer – FG 2 -, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Viação – FG 1 -;
- II. **JEAN RODRIGO DA SILVA**, *Auxiliar de Obras III*, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão de Tributação e Lançamentos – FG 1 -;
- III. **JOÃO BATISTA ROSA**, *Administrador de Próprios Municipais*, para ocupar a função de confiança de Chefe de Serviço de Turismo e Lazer – FG 2 -.

**Art. 3º** - Fica concedida Gratificação Especial de Representação – GER, conforme disciplina a Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, aos seguintes empregados públicos municipais, a partir de **1º de setembro de 2017**:

- I. **WESLEY DO NASCIMENTO**, *Subdiretor de Futebol*, da Secretaria Municipal de Esportes, na proporção de **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos básicos.
- II. **HELDER SILVEIRA BORGES**, *Diretor de Análises e Projetos*, da Secretaria Municipal de Planejamento, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

---

**DECRETO N.º 349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**DELEGA ATRIBUIÇÕES À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o inciso XXVII “a” do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado à ocupante de cargo de provimento em comissão de *Subdiretora de Avaliação de Empreendimentos*, **AMANDA BESSA PACHECO**, a competência para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente na ausência do Subsecretário de Meio Ambiente **MARINHO MARTINS SEVERINO SEGUNDO**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito

---

**DECRETO N.º 350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALORES DE DÉBITOS PRESCRITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o saldo apresentado pela Diretoria de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente aos valores dos débitos prescritos da dívida ativa nos anos de 2010 e 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 910, de 19 de julho de 2004, que “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO E FIXA O VALOR MÍNIMO PARA EXECUÇÃO FISCAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS”;

**CONSIDERANDO** o preceito do art. 251 do CTM – Lei Complementar Municipal 002/97;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração autorizada a cancelar todos os débitos prescritos em 31/12/2015 e 31/12/2016, na importância de **R\$128.080,91** (cento e vinte e oito mil oitenta reais e noventa e um centavos), referentes ao ano de 2010 e **R\$24.476,24** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referentes ao ano de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

---

**DECRETO Nº. 351, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

**CONSIDERANDO** o Edital de convocação n.º. 25/2017;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º. 359/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a contratação temporária;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 860/2003 e 954/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata, classificada e convocada, Processo Seletivo Público n.º 001/2017, **JULIA GOMES FERNANDES**, *Agente Comunitário de Saúde - PSF*, a partir de **26 de setembro de 2017**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº. 352, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º, DO DECRETO Nº. 315/2017 E AO ART. 1º, DO DECRETO Nº. 324/2017.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 184, de 22 de junho de 2016 que “DISPÕE SOBRE A DISPENSABILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS – E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE – LIGADOS AO PSF, CONTRATADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 51/2006.”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 1º, do Decreto nº. 315/2017 passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, os candidatos listados abaixo, classificados e convocados, Processo Seletivo Público nº 001/2017, a partir de **1º de setembro de 2017**.”.

**Art. 2º** O art. 1º, do Decreto nº. 324/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, os candidatos listados abaixo, classificados e convocados, Processo Seletivo Público nº 001/2017:

- I. **ADRIANO CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, *Agente Comunitário de Saúde – PSF*, a partir de **05 de setembro de 2017**;
- II. **ANDREIA DE TARCIO ARAUJO FERNANDES**, *Auxiliar de Enfermagem – PSF*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**;
- III. **CASTORINO TEIXEIRA DUARTE NETO**, *Motorista de Ambulância*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**;
- IV. **DARLIANE ENDALECIO DE OLIVEIRA**, *Agente Comunitário de Saúde – PSF*, a partir de **05 de setembro de 2017**;
- V. **GABRIEL DE OLIVEIRA**, *Agente Comunitário de Saúde – PSF*, a partir de **05 de setembro de 2017**;
- VI. **KARINA SAMARA FERNANDES TAVARES**, *Auxiliar de Enfermagem – PSF*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**;
- VII. **LUCIANO EURÍPEDES DE OLIVEIRA**, *Motorista de Ambulância*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº. 353, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

**CONSIDERANDO** o Edital de convocação n.º. 25/2017;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º. 362/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a contratação temporária;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 860/2003 e 954/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata, classificada e convocada, Processo Seletivo Público n.º 001/2017, **JENNIFER FERNANDA DUTRA DOS SANTOS**, *Agente Comunitário de Saúde - PSF*, a partir de **02 de outubro de 2017**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito**

---

**DECRETO Nº. 354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**ENCERRA CONTRATOS DE TRABALHO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os Memorandos n.ºs. 333, 334 e 335, da Diretoria de Administração de Pessoal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam encerrados os contratos de trabalho dos seguintes empregados públicos municipais por motivo de aposentadoria compulsória:

- I. **IVAN CUNHA CORDEIRO**, *Cirurgião Dentista*, em **05 de outubro de 2017**;
- II. **SEBASTIÃO FAUSTINO DE MELO**, *Auxiliar de Serviços Urbanos II*, em **16 de novembro de 2017**;
- III. **VALENTINA FRANCISCA ALVES**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, em **05 de outubro de 2017**.

**Art. 2º** Fica ainda a Diretoria de Administração de Pessoal autorizada a proceder as rescisões contratuais e pagamentos dos respectivos haveres trabalhistas aos empregados públicos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares, que *serão gozadas em época oportuna*, devendo a Diretoria de Administração de Pessoal fazer o seu acompanhamento e o seu controle, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **ELISANGELA DA SILVA**, *Subdiretora de Apoio Financeiro*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/10/2015 a 20/10/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.728, de 05 de setembro de 2017;
- II. **JOAO ANTONIO DA SILVA**, *Comandante da Guarda Municipal*, da Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 a 08/11/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.746, de 06 de setembro de 2017;
- III. **NEIDE QUEIROZ ALVES**, *Encarregada do Setor de Protocolo / Arquivo e Zeladoria – FG3 -*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 20/11/2015 a 19/11/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.745, de 06 de setembro de 2017;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito

---

**PORTARIA N.º 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MOTIVO DE LICENÇA-PATERNIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º ART. 10 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS CF/88 E A LEI MUNICIPAL N.º. 696/99.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII, do art. 17, da Lei Municipal n.º. 696, de 22 de dezembro de 1999, que “INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SACRAMENTO”;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º. 314, datado de 25 de setembro de 2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

**CONSIDERANDO** a Certidão de nascimento da filha do empregado público municipal THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS PAIM, com data de 20 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **afastamento por motivo de licença-paternidade**, por 05 (cinco) dias, a contar da data do nascimento, em **20 de setembro de 2017**, ao empregado público municipal, **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS PAIM**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, nos termos do inciso III, do art. 17, da Lei Municipal n.º. 696/99 e do §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito

## **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sacramento/MG, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo mesmo encontra-se disponível no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2017.

Sacramento-MG, 29 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

#### **AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**

Processo administrativo nº 122/2017 – Modalidade da Licitação Pregão Presencial 075/2017 – Registro de Preços 075/2017 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas para demarcação viária horizontal a base de resina acrílica, em atendimento aos materiais executados de forma direta pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na sinalização de trânsito nas vias públicas do município de Sacramento, durante o período de 12(doze) meses. DESPACHO CONSIDERANDO as disposições contidas no parecer jurídico nº 404/2017; RESOLVE ACOLHER a análise jurídica mencionada, ANULANDO o Pregão Presencial 075/2017, nos termos do artigo 49, §1º c/c 109, 'c', da Lei Federal 8.666/93. Reproduz-se abaixo, visando dar clareza e objetividade ao dispositivo do parecer jurídico, o regramento legal que trata da anulação de licitação, em face de sua inobservância, inclusive, oferecendo-se o amplo direito de defesa aos vencedores que tiveram o objeto adjudicado, nos termos da Lei 8.666/1993: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.” (g.n.) E, ainda, Lei 10.520/2002: “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis; Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” (g.n.) Dessa forma, ajustando-se o Estatuto Licitatório com a Lei do Pregão, verifica-se que a anulação encontra respaldo legal, posto que não foi obedecido o prazo de 8(oito) dias, conforme previsão expressa no artigo 4º, V, da Lei Federal 10.520/2002, não se devendo esquecer que os licitantes vencedores devem ser instados para, caso queiram, se manifestar. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Prefeitura Municipal de Sacramento, MG, em 13 de setembro de 2017. Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG.

#### **1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

##### **EDITAL Nº 108/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para atuação no Departamento de Pessoal e Diretoria de Recursos Humanos do Município de Sacramento/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, torna pública a Retificação do Edital de Abertura do Processo em epígrafe.

Considerações:

Da redação anterior (Erro material de digitação) – Edital 108 – Item "9.4 a)":

**Aonde se lê:**

**a)-** Registro da licitante junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), CORECON (Conselho Regional de Economia) e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

**Leia-se (Nova redação):**

a)- Registro alternativo da licitante junto: ao CRA (Conselho Regional de Administração; OU junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), OU CORECON (Conselho Regional de Economia).

Em que pese alteração, para os fins dos dispostos na Lei Federal n. 8666/93, **altera-se a data da sessão pública do certame, para às 08:30h do dia 16 de Outubro de 2017.** As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

A presente retificação visa resguardar a municipalidade do pleno atendimento aos princípios que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações.

Sacramento/MG, 29 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

## **2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

### **EDITAL Nº 103/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus rodoviário, usado, em atendimento à demanda de transporte eventual de passageiros, de acordo com as necessidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sacramento/MG.

**Justificativa:** Visando a urgência na aquisição do objeto elencado e, o não comparecimento de licitantes interessados para a abertura da sessão realizada às 14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2017, fica prorrogada a sessão para às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2017, no mesmo local especificado no edital.

Sacramento/MG, 29 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

---

## **RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017**

#### **CRENCIAMENTO Nº. 011/2017**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2017**

De conformidade com o que determina o artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, com arrimo no parecer jurídico, torno público a quem possa interessar que após completo atendimento a legislação vigente, **RATIFICO** pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de clínicas especializadas na prestação de serviços de atendimento, internação (voluntária e compulsória) e assistência terapêutica a pessoas usuárias e dependentes de drogas farmacodependentes e com transtornos mentais (comorbidade) e resgate em caso de internação compulsória, com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses, cujo valor estimado é de R\$.1.389.840,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento, MG, 27 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

**Prefeito Municipal**

## **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2017**

### **EDITAL Nº 111/2017**

#### **CRENCIAMENTO Nº. 011/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017**

O Município de Sacramento-MG torna público que, a partir desta data e pelo período de 12 (doze) meses, estará credenciando clínicas especializadas na prestação de serviços de atendimento, internação (voluntária e compulsória) e assistência terapêutica a pessoas usuárias e dependentes de drogas farmacodependentes e com transtornos mentais (comorbidade) e resgate em caso de internação compulsória.

O atendimento suprarreferido implica em internação, compulsória ou voluntária, sexo masculino ou feminino, para fins de tratamento e recuperação, além de acompanhamento e recuperação de Transtornos Mentais e Comportamentais (comorbidade) e uso de Substâncias Psicoativas, conforme a necessidade do SUS/ Sacramento, avaliada pela Equipe Técnica e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde de Sacramento. Além de transtornos em face de uso de substâncias psicoativas, incluem-se os pacientes com transtornos mentais (comorbidade).

O resgate, quando necessárias internações compulsórias, para qualquer clínica credenciada, também, faz parte do objeto do presente instrumento.

O presente Credenciamento poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que atendam aos requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sacramento-MG.

Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 07:00hs às 16:00hs, no Departamento de Compras do Município, situado na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, Centro, site [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br), ou sua solicitação através do e-mail ([licitacao@sacramento.mg.gov.br](mailto:licitacao@sacramento.mg.gov.br)), nesta cidade, o edital e seus anexos.

Sacramento-MG, 28 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 005/2017**

O Município de Sacramento torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, a ser empregada na reforma do prédio do Centro de Apoio ao Turista, localizado na Rua Joaquim Murtinho (anexo ao antigo prédio da Estação), conforme Projeto de Engenharia nº. 011/2017.

Abertura: às 8:30 horas do dia 16 de outubro do ano de 2017. Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário das 7 às 16 horas, localizado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512 - Sacramento MG.

Sacramento, M.G, em 29 de setembro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 074/2017 o presente pregão tem a presente Ata tem por objeto o Registro de Preços

para contratação de empresa para fornecimento materiais de construção diversos (cascalho, areia lavada, pedra de mão e brita média, etc.), destinados à manutenção, reforma e construção de pontes e mataburros das estradas vicinais do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, Adjudicamos as empresas: **LUIS OMAR PACHECO E CIA LTDA ME** situado, na Avenida Anibal Ferreira Candido nº 302, Bairro Alto Boa Vista na cidade de Sacramento com o valor de R\$ 262.766,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais); **MB PRE FABRICADOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Dinamarca, nº 500 Bairro Res. das Nações cidade de Ituverava com o valor de R\$ 157.000,000 (cento e cinquenta e sete mil reais); **SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARQUES LTDA ME** situada, na Rua Jose Sebastião de Almeida, 1026 A - Bairro Alto Boa Vista na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais com o valor de R\$ 502.460,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). **MARIA EDUARDA G. DE ARAUJO ME**, estabelecida à Rua Major Ataliba Jose da Cunha, nº 470, bairro Santo Antônio, cidade de Sacramento com o valor de total R\$ 123.627,00 (cento e vinte e tres mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Sacramento/MG, em 28 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 081/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 081/2017 para Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em Emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para servidores públicos municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa: **CNC TREINAMENTOS E GESTAO OCUPACIONAL LTDA ME** estabelecida à Rua Buganville 1846 Sala 102 Bairro Eldorado cidade Contagem MG, com o valor total de: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Sacramento/MG, em 28 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017

EDITAL Nº 104/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **CNC TREINAMENTOS E GESTAO OCUPACIONAL LTDA ME** estabelecida à Rua Bugarville 1846 Sala 102 Bairro Eldorado cidade Contagem MG OBJETO:, Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em Emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para servidores públicos municipais, durante o período de 12 (doze) meses, - VALOR TOTAL: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove milreais)** VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: pelo Nilson Rodrigues Gomes, Data 28/09/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2017

EDITAL Nº 097/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **LUIS OMAR PACHECO E CIA LTDA ME** situado, na Avenida Anibal Ferreira Candido nº 302, Bairro Alto Boa Vista na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento materiais de construção diversos (cascalho, areia lavada, pedra de mão e brita média, etc.), destinados à manutenção, reforma e construção de pontes e mataburros das estradas vicinais do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 262.766,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais). VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Bruna Luiza Pires Pacheco Data 28/09/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2017

EDITAL Nº 097/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **MB PRE FABRICADOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Dinamarca , nº 500 Bairro Res. das Nações cidade de Ituverava OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento materiais de construção diversos (cascalho, areia lavada, pedra de mão e brita média, etc.), destinados à manutenção, reforma e construção de pontes e mataburros das estradas vicinais do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 157.000,000 (cento e cinquenta e sete mil reais). VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Mauro Bernardes Bueno, Data



28/09/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2017

**EDITAL Nº 097/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARQUES LTDA ME** situada, na Rua Jose Sebastião de Almeida, 1026 A – Bairro Alto Boa Vista na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento materiais de construção diversos (cascalho, areia lavada, pedra de mão e brita média, etc.), destinados à manutenção, reforma e construção de pontes e mataburros das estradas vicinais do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 502.460,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Samuel Marques, Data 28/09/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2017

**EDITAL Nº 097/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **MARIA EDUARDA G. DE ARAUJO ME**, estabelecida à Rua Major Ataliba Jose da Cunha, nº 470, bairro Santo Antônio, cidade de Sacramento OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento materiais de construção diversos (cascalho, areia lavada, pedra de mão e brita média, etc.), destinados à manutenção, reforma e construção de pontes e mataburros das estradas vicinais do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 123.627,00 (cento e vinte e tres mil e seiscentos e vinte e sete reais)VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Carlos Eduardo de Araújo, Data 28/09/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

## EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2014 Referente à Concorrência Pública nº. 002/2014 - Processo Administrativo nº. 086/2014

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: VIAÇÃO MAR A MAR LTDA,** As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito e, tendo em vista o parecer jurídico, exarado pela *Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos* do Município, devidamente fundamentado, aditar o contrato nº. 255/2014, firmado em 30 de setembro de 2014, procedendo a prorrogação do prazo da seguinte forma: **a) O contrato fica prorrogado até 28 fevereiro de 2018;** **b) Por se tratar de serviços contínuos o saldo se renova da seguinte maneira:**

Prefeitura Municipal de Sacramento				
Discriminação	Valor Unitário	Quantidade mensal	Quantidade para 28/02/2018 até	* Valor total até 28/02/2018
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$ 1.644,22	2	10	R\$ 16.442,20
FISCAL DE LINHA	R\$ 1.988,37	5	25	R\$ 49.709,25
MOTORISTA TRANSPORTE URBANO	R\$ 3.250,27	10	50	R\$ 162.513,50
COBRADOR TRANSPORTE URBANO	R\$ 1.644,22	10	50	R\$ 82.211,00
BORRACHEIRO	R\$ 2.217,81	2	10	R\$ 22.178,10
ELETRICISTA DE AUTOS	R\$ 2.447,24	2	10	R\$ 24.472,40
VIGILANTE	R\$ 1.931,02	4	20	R\$ 38.620,40
SUPERVISOR DE TRANSPORTE URBANO	R\$ 4.569,52	2	10	R\$ 45.695,20
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 3.766,50	4	20	R\$ 75.330,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE	R\$ 1.701,58	2	10	R\$ 17.015,80
SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA	R\$ 1.586,86	1	5	R\$ 7.934,30
ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMÓVEL E OBRIGAÇÕES	R\$ 23.937,22	1	5	R\$ 119.686,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 661.808,25</b>

**b) As despesas acobertadas por conta da dotação orçamentária: 02.09.26.453.0036.2004.3.3.90.39.00 FICHA 570 c) Caberá à Superintendência Municipal de Obras os serviços constantes deste contrato. Fica designado como Gestor Sérgio Alves Araújo - Superintendente Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, como Fiscal o servidor Claudionor Manoel de Carvalho – Diretor de Transporte. d) As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Mario Lucio Ribeiro Silva – Contrata; Sérgio Alves de Araújo – Gestor; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 28/09/2017.**

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2013

**CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS CREDENCIADO: SIMS SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO LTDA,** As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 167, firmado em 01 de outubro de 2013, referente ao processo licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 012/2013, tendo como objeto a **prestação de serviços médicos**, da seguinte forma: **a) – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de março de 2018;** **b) – Por se tratar de serviços contínuos o saldo se renova de acordo com o 5º e o 6º termo aditivo da seguinte maneira:**

SIMS - SERVIÇOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO LTDA - EPP						
Item	Descrição	Valor Unitário	Horas / Mês	Valor Total Mensal	Horas / 06 meses	Valor Total para 06 meses
1	SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 79,70	1.440	R\$114.768,00	8640	R\$ 688.608,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 113,85	2.000	R\$227.700,00	12000	R\$ 1.366.200,00
3	SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO À ZONA RURAL	R\$ 87,67	200	R\$ 17.534,00	1200	R\$ 105.204,00
4	SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 87,67	260	R\$ 22.794,20	1560	R\$ 136.765,20
5	SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA	R\$ 113,85	300	R\$ 34.155,00	1800	R\$ 204.930,00
6	SERVIÇOS MÉDICOS EM PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	R\$ 113,85	720	R\$ 81.972,00	4320	R\$ 491.832,00
7	SERVIÇOS MÉDICOS EM LAUDOS / DIAGNÓSTICOS	R\$ 113,85	230	R\$ 26.185,50	1380	R\$ 157.113,00
8	SERVIÇOS MÉDICOS EM SOBREAVISO DE PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	R\$ 15,40	3.600	R\$ 55.440,00	21600	R\$ 332.640,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 3.483.292,20</b>
<b>Por extenso: Três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos.</b>						

c) – As despesas decorrentes desse termo continuam por meio das seguintes dotações orçamentárias: 02.11.10.302.0061.2.005.3.3.90.34.00.00.00.00 - FICHA 85/102; 02.11.10.302.0061.2.005.3.3.90.34.00.00.00.00 - FICHA 86/149; 02.11.10.301.0062.2.005.3.3.90.34.00.00.00.00 - FICHA 64/148; 02.11.10.301.0062.2.005.3.3.90.34.00.00.00.00 - FICHA 63/102; e) – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; José Carlos Sivieri – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – gestor; Samuel Gomide Ferreira – Fiscal. DATA: 29/09/2017.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2013 Referente a Pregão Presencial nº. 075/2013 - Processo Administrativo nº. 115/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: EFICIÊNCIA SERVIÇOS FACILITY LTDA** As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 163/2013, firmado em 1º de outubro de 2013, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2013, em conformidade com as cláusulas abaixo elencadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato fica prorrogado até **29 de novembro de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Por se tratar de serviços contínuos o saldo do contrato renova-se, sendo R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) mensais, totalizando **R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)** para o presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.09.15.452.0034.2004.3.3.90.39.00 FICHA 537 **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Victoria Forattini Dias – Contratada; Sérgio Alves Araújo – Gestor; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 29/09/2017.

## EXTRATOS TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2013**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO. INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO** do convênio 067/2013, constante em **ANEXOS II E III - PROCEDIMENTOS DO PRONTO SOCORRO E DE AIH**, pelo período de **27 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O VALOR ESTIMADO é de **R\$635.993,68 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, considerando-se sempre que a estimativa é criada com base nos valores repassados

pelo Ministério da Saúde, para o período de 12 meses, ou seja, de **27/9/2017 a 26/9/2018**. **Parágrafo único** - O valor acima descrito não leva em consideração a tabela do FAEC, conforme retratado anteriormente. Caso haja divulgação de tabela pelo FAEC será elaborado Termo Aditivo com os respectivos valores. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste termo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária: 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha/Fonte 76/149.

## ANEXO II

## TABELA DE PROCEDIMENTOS - PRONTO SOCORRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	020101064-0	Punção Diagnost. Ou de Esvaziamento	13.25	1	13.25
2	020401005-5	RX Articulação Temporo Mandibular	8.38	2	16.76
3	020401008-0	RX Crânio PA e Lateral	7.52	49	368.48
4	020401012-8	RX Ossos da Face	8.38	13	108.94
5	020401014-4	RX Seios Face	7.32	2	14.64
6	020402003-4	Rx Colua Cervical AP + Lateral + To + Obliquoas (Coluna Torácica)	8.33	5	41.65
7	020402004-2	RX Coluna Cervical	8.19	27	221.13
8	020402006-9	RX Coluna Lombo-Sacra	10.96	33	361.68
9	020402012-3	RX Sacro Coccix	7.80	4	31.20
10	020403007-2	RX Costela	8.37	15	125.55
11	020403015-3	RX Tórax PA e Perfil	9.50	17	161.50
12	020403017-0	RX Tórax PA	6.88	338	2.325.44
13	020404001-9	RX Antebraço	6.42	31	199.02
14	020404003-5	RX Articulação Escapulo	7.40	33	244.20
15	020404005-1	RX Braço	7.77	11	85.47
16	020404006-0	RX Clavícula	7.40	7	51.80
17	020404007-8	RX Cotovelo	5.90	25	147.50
18	020404009-4	Rx de Mão (02 incidencias)	6.30	15	94.50
19	020404012-4	RX Punho	6.91	24	165.84
20	020405012-0	RX Abdômen Agudo	15.30	15	229.50
21	020405013-8	RX Abdômen Simples	7.17	22	157.74
22	020406008-7	RX Articulação Tibio-Tarctica	6.50	42	273.00
23	020406009-5	RX Bacia	7.77	28	217.56
24	020406010-9	RX Calcâneo	6.50	2	13.00
25	020406011-7	RX Coxa	8.94	18	160.92
26	020406012-5	RX Joelho AP Lateral	6.78	50	339.00
27	020406015-0	RX Pé	6.78	54	366.12
28	020406016-8	Rx Perna	8.94	5	44.70
29	021102003-6	Eletrocardiograma	5.15	181	932.15
30	030106002-9	Atendimento Médico de Observação	12.47	38	473.86
31	030106009-6	Aten. Médico. Um. De Pronto Atendimento	11.00	6736	74.096.00
32	030106010-0	Consulta Ortopédica com Imobilização	13.00	11	143.00
33	030110001-2	Administração de Medicamentos	0.63	3080	1.940.40
34	030309015-4	Trat. Frat. Punho com Luva Gessada	40.68	1	40.68
35	030309020-0	Trat. Frat. Diáfise T. ou fíbula Gessada	41.93	1	41.93
36	030309022-7	Trat. Frat. N. Cotovelo c/ Ap. Gessado	41.63	1	41.63
37	030309028-6	Tratamento Luxação /	35.20	1	35.20
38	040101005-8	Sutura F. Extensos com Debridamento	23.16	142	3.288.72

39	040101010-4	Tratamento de Miliase Furunculoide	11.84	4	47.36
40	040101011-2	Retirada de Corpo Estranho	11.84	11	130.24
<b>TOTAL</b>					<b>87.791.26</b>

- Quantitativos e valores apurados pela Secretaria Municipal de Saúde e de sua inteira responsabilidade ANEXO III

TABELA DE PROCEDIMENTOS – AIH

PROCEDIMENTO	QUANT. MÉDIA MÊS	VALOR MÉDIA MENSAL (R\$)	QUANT. MÉDIA ANUAL	VALOR MÉDIA ANUAL (R\$)
AIH	150	45.683.54	1.800	548.202.42

- Quantitativos e valores apurados pela Secretaria Municipal de Saúde e de sua inteira responsabilidade

**SIGNATÁRIOS:** pelo concedente: Wesley De Santi de Melo - Prefeito Municipal, pela conveniente: Atilio Cesar Servato Provedor em exercício da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, pela Interveniante: **Reginaldo Afonso dos Santos** Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS. **DATA:** 27/09/2017.

## EXTRATOS DE ESTÁGIOS

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 071/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; ESTAGIÁRIO: LAISSE CRISTINA BORGES; INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR. PRAZO ESTÁGIO: início – 26 de setembro de 2017; término 25 de setembro de 2018. LOCAL ESTÁGIO: Secretaria Municipal de Esportes – EDUCAÇÃO FÍSICA. SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO) – Eliana Cristina Borges. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$629,84 e R\$32,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.27.812.0041.2004.3.3.90.36.00 Ficha 659. SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Márcio Luiz de Freitas – Secretário Municipal de Esportes; Eliana Cristina Borges – Supervisor de Estágio; Laisse Cristina Borges – Estagiário Kelly dos Reis Canavez - Instituição de Ensino. DATA: 25/09/2017.

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 072/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; ESTAGIÁRIO: JOHN LENNON DA SILVA DOMINGUES; INTERVENIENTE: FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS. PRAZO ESTÁGIO: início – 29 de setembro de 2017; término 28 de setembro de 2018. LOCAL ESTÁGIO: Secretaria Municipal da Fazenda e Administração – DIREITO. SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO) – Rafael Jorge. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$629,84 e R\$32,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00 Ficha 70. SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Cléber Silveira Borges – Secretário Municipal da Fazenda e Administração; Rafael Jorge – Supervisor de Estágio; John Lennon da Silva Domingues – Estagiário; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço - Instituição de Ensino. DATA: 28/09/2017.

## ATAS OFICIAIS SAAE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 010/2017 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 012/2014

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014 firmando em 15/09/2014, observados os preceitos da Lei 8666/93 de 21/06/93 com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Araxá Ambiental Ltda.; OBJETO: alteração da cláusula segunda - da vigência que passa a ser 15/09/2017 até 14/09/2018; alteração da cláusula terceira - do valor que passa a ser de R\$49.847,68 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); alteração da cláusula sexta - da dotação orçamentária que passa a ser 03.030.000.17.512.0059.2035 - Manutenção do Sistema de Água - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - 100 - Recursos Ordinários no ano de 2017 e na rubrica

correspondente nos exercícios posteriores; Assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2017. (a) Engº Osny Zago – Contratante; Aires Martins - Contratado.

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE SAC 022/2017**

REFERÊNCIA: Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005, da Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006 e da Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010; CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Leonardo de Oliveira Lima; OBJETO: contratação de prestação de serviços temporários por tempo determinado; VALOR MENSAL: R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por jornada de 40 horas semanais, em escala de revezamento; VIGÊNCIA: 18/09/2017 até 17/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2035.3.1.90.04.99-100. ASSINATURA: 18/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto do SAAE; Leonardo de Oliveira Lima – Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 011/2017**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 026/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Ponto Mix Ltda ME; OBJETO: alteração do valor de cada documento arrecadado e autenticado para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Eloisa Ferreira Borges - Ponto Mix Ltda ME - Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 012/2017**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 037/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013 firmado em 29/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Drogaria Canastra Ltda.; OBJETO: alteração do valor de cada documento arrecadado e autenticado para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Eloisa Alexandre Araújo Ferreira Martins - Drogaria Canastra Ltda - Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 013/2017**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 027/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Fernando Borges Gomes; OBJETO: alteração do valor de cada documento arrecadado e autenticado para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Fernando Borges Gomes - Fernando Borges Gomes - Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 014/2017**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 024/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sacramento Ltda. - Sicoob Sacramento; OBJETO: alteração do valor de cada documento arrecadado R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Adão Brasileiro dos Santos - Diretor Presidente Executivo Sicoob - Contratado

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 015/2017**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 029/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.; OBJETO: alteração do valor por registro processado para R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Fernando César de Souza - Gerente de Agência Banco do Brasil S.A.- Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 016/2017****ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 030/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.; OBJETO: alteração do valor por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistência) através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN para R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Fernando César de Souza - Gerente de Agência Banco do Brasil S.A.- Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 017/2017****ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 031/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.; OBJETO: alteração do valor por registro processado para R\$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Fernando César de Souza - Gerente de Agência Banco do Brasil S.A.- Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 018/2017****ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 023/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Banco Itaú S.A.; OBJETO: alteração do valor por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistência) através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN para R\$1,11 (um real e onze centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Alexandre Ariel dos Santos - Gerente de Produtos; José Alexandre Passos Gonçalves - Analista Produtos Senior - Banco Itaú S.A. - Contratado.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 019/2017****ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 033/2013**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013 firmado em 01/10/2013, nos Termos da 8666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Banco Itaú S.A.; OBJETO: alteração do valor por registro processado para R\$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e da vigência para 01/10/2017 até 30/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.64-100 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários - Recursos Próprios. Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Alexandre Ariel dos Santos - Gerente de Produtos; José Alexandre Passos Gonçalves - Analista Produtos Senior - Banco Itaú S.A. - Contratado

---

**Edital SAAE SAC 008/2017**  
**Processo Licitatório SAAE SAC 166/2017**  
**Pregão Presencial SAAE SAC 007/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R\$1.624,96 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e encaminhado para a seção de contabilidade. Sacramento-MG, sexta feira, 29 de setembro de 2017. Osny Zago - Diretor Adjunto.

---

**Edital SAAE SAC 009/2017**  
**Processo Licitatório SAAE SAC 119/2017**  
**Pregão Presencial SAAE SAC 008/2017**  
**Registro de Preço SAAE SAC 007/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R\$40.137,68 (quarenta mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e encaminhado para a seção de contabilidade. Sacramento-MG, sexta feira, 29 de setembro de 2017. Osny Zago - Diretor Adjunto.

---

**Edital SAAE SAC 010/2017**  
**Processo Licitatório SAAE SAC 188/2017**  
**Pregão Presencial SAAE SAC 009/2017**  
**Registro de Preço SAAE SAC 008/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e encaminhado para a seção de contabilidade. Sacramento-MG, sexta feira, 29 de setembro de 2017. Osny Zago - Diretor Adjunto.

---

**EXTRATO DE CONVÊNIO SAAE SAC Nº 010/2017**

REFERÊNCIA: Convênio; CONVENIENTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Sacramento; OBJETO: cooperação entre o SAAE e a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para a Santa Casa, através das contas de água; VALOR: sem ônus; FORMA DE REPASSE: até o 10º dia útil do mês subsequente; VIGÊNCIA: 29/09/2017 a 28/09/2018; ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/09/2017. Osny Zago – Diretor Adjunto do SAAE; Atílio César Servato – Provedor – Santa Casa.

---